

REGULAMENTO DE INSCRIÇÕES

Componente de Apoio à Família (CAF)

1. Objeto

O presente regulamento define as normas relativas ao processo de inscrições na Componente de Apoio à Família (CAF).

A CAF é um serviço de apoio à família, destinado ao acolhimento dos alunos antes do início das atividades letivas, funcionando entre as **08h00 e as 09h00**.

2. Período de Inscrições

As inscrições para a Componente de Apoio à Família decorrem entre o dia **8 de junho e o dia 10 de julho**.

3. Formalização da Inscrição

A inscrição é efetuada mediante o preenchimento de um requerimento fornecido pelo Agrupamento de Escolas.

O requerimento deverá ser preenchido **presencialmente no ato da inscrição, nos Serviços Administrativos, com a D. Ilda Fernandes.**

4. Documentos Necessários

No ato da inscrição deverão ser entregues:

- Declarações laborais do pai e da mãe, a comprovar que se encontram a trabalhar;
- As declarações deverão conter o respetivo horário de trabalho e estar devidamente assinadas e carimbadas pela entidade patronal.

5. Quem Pode Efetuar a Inscrição

O pedido de inscrição poderá ser efetuado:

- Pelo Encarregado de Educação do aluno;
- Por outra pessoa devidamente autorizada pelo Encarregado de Educação para esse efeito.
- A **inscrição é individual** por aluno. No caso de haver irmãos a frequentar o CAF, deverá ser entregue **uma ficha de inscrição para cada criança**.

NOTA: O número de vagas é limitado a 40 alunos. O preenchimento de vagas é feito por ordem de inscrição e desde que entreguem toda a documentação exigida.